



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 33, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 31/2023 E DÁS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Editar o presente ato para fins de alterar o artigo 2º da Portaria nº 31/2023, revogando-o e passando sua vigência com os seguintes termos:

Art. 2º – Fica desde já designada a servidora **FABIANA CROSKOPP BASTOS** como suplemente para atuação na fiscalização dos contratos e ou Atos citados sempre que houver ausência do servidor fiscal titular por motivos de férias ou outro motivo justificado.

Art. 2º - Os demais artigos e condições permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05/08/2024.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 07 de agosto de 2024

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 07 / 08 / 20 24
SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

ALCIONE BOLDRINI MONECHI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07 / 08 / 20 24

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA